

**Dispensa de Licitação  
Processo Administrativo nº 587/2025.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO  
COM BLOCO SEXTAVADO EM RUAS NESTE MUNICIPIO DE PIUM-  
TO**

**TÉCNICO-PROFISSIONAL E  
OPERACIONAL**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal N° 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

**Nº 509023/2025**

Emissão: 20/05/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: y3ZCD

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados aíma. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

\_\_\_\_\_ Interessado(a) \_\_\_\_\_

Profissional: PAULO VICTOR TEIXEIRA

Registro: 2418426327

CPF: \*\*\*,413.621-\*\*

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 29/03/2019

\_\_\_\_\_ Título(s) \_\_\_\_\_

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194 66, ARTIGO 33 DO DECRETO 23.569 33 (EXCETO ALINEAS B, C, D, E) E ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE CATOLICA DO TOCANTINS

Data de Formação: 15/03/2018

\_\_\_\_\_ Descrição \_\_\_\_\_

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

\_\_\_\_\_ Informações / Notas \_\_\_\_\_

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

\_\_\_\_\_ Última Anuidade Paga \_\_\_\_\_

Ano: 2025 (1/1)

\_\_\_\_\_ Autos de Infração \_\_\_\_\_

Nada consta

\_\_\_\_\_ Responsabilidades Técnicas \_\_\_\_\_

Empresa: PAULO VICTOR TEIXEIRA - ME

Registro: 1000048290

CNPJ: 37.830.967/0001-00

Data Início: 26/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ZINCO CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0000002540

CNPJ: 10.310.908/0001-55

Data Início: 25/10/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ANCORA CONSTRUÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 1000055377

CNPJ: 33.207.382/0001-88

Data Início: 09/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

**Nº 509023/2025**  
**Emissão: 20/05/2025**  
**Validade: 31/03/2026**  
**Chave: y3ZCD**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

**Empresa: W DA S TONACO**

**Registro: 1000103983**

**CNPJ: 30.512.334/0001-05**

**Data Início: 06/05/2025**

**Data Fim: Indefinido**

**Data Fim da Contrato: Indefinido**

**Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO**

---





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

**Nº 505119/2025**

Emissão: 30/01/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 74C2c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a) \_\_\_\_\_

Profissional: MARCIO SAPORITI GASPRE

Registro: 1706850301

CPF: \*\*\*.212.489-\*\*

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 19/12/2008

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 69589/v

Título(s) \_\_\_\_\_

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º; Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º; Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Restrições: ;

Apostilamento: ;

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data de Formação: 17/12/1988

Descrição \_\_\_\_\_

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas \_\_\_\_\_

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Data de fim do evento: 31/03/2026
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga \_\_\_\_\_

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração \_\_\_\_\_

Nada consta

Responsabilidades Técnicas \_\_\_\_\_

Empresa: J. P. DOS SANTOS CONSTRUÇOES LTDA

Registro: 0000003014

CNPJ: 14.169.845/0001-10

Data Início: 11/02/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: WALBER SANTOS DA SILVA - ME

Registro: 1000008654

CNPJ: 14.503.937/0001-94

Data Início: 04/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



\*\*\*\*\*  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
\*\*\*\*\*

**CONTRATANTE:** W DA S TONACO, firma estabelecida no endereço Rua Luís Pereira Barros, nº 684, Setor Centro, Divinópolis do Tocantins - TO , CEP 77.670-000 , inscrita no CNPJ sob o nº 30.512.334/0001-05, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu proprietário WELINGTON DA SILVA TONACO, de nacionalidade BRASILEIRO, estado civil SOLTEIRO, que possui ocupação de EMPRESÁRIO, portador da Cédula de Identidade nº 33359, expedida por SJSP TO , CPF nº 547.004.501-34, residente e domiciliado em Rua Luís Pereira Barros, nº 684, Setor Centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

**CONTRATADO:** PAULO VICTOR TEIXEIRA, de nacionalidade BRASILEIRO, estado civil SOLTEIRO, que possui ocupação de ENGENHEIRO ELETRICISTA, portador da Cédula de Identidade nº 1.037.400 (indicar o número de Registro Geral - RG), expedida por SSP-TO (indicar qual órgão expediu o documento), CPF nº 026.413.621-71 (indicar o número de CPF), residente e domiciliado em RUA GUIMARÃES ROSA, N° 130, SETOR SERRANO I, PARAÍSO DO TO.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia ELÉTRICA, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

- 1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.
- 2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei nº 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R\$ 2.500,00, (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei nº 5.194, de 24/12/66, e Lei nº 4.950 – A, de 22/04/66.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA**

O Contratado terá carga horária de: 02 horas diárias.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – Tocantins para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Paraiso do Tocantins, 29 de Abril de 2025

W DA S

Assinado de forma digital

TONACO:3051233400 por W DA S

0105

TONACO:30512334000105

Nome: WELINGTON DA SILVA TONACO  
CPF: 547.004.501-34

PAULO VICTOR

Assinado de forma digital

TEIXEIRA:02641362171

por PAULO VICTOR

TEIXEIRA:02641362171

Nome: PAULO VICTOR TEIXEIRA  
CPF: 026.413.621-71

**TESTEMUNHAS (duas):**

1 - Welington da Silva Tonaco

Nome:

CPF: 355.652.921-15

2 - Fábio P.

Nome:

CPF: 341.469.381-04

**DECLARAÇÃO – PELO PROFISSIONAL** (assinalar uma das opções)

- Não exerço atividades em órgãos público ou privado, com exceção de firma supra; OU  
 Exerço, ainda, atividades na(s) entidade(s) abaixo especificada(s): DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA, com a carga horária de: 10 horas semanais.

DECLARO, mais, que resido à RUA GUIMARÃES ROSA, N° 130, SETOR SERRANO I, PARAÍSO DO TO, sendo-me possível participar efetivamente das atividades da empresa no Estado do Tocantins.

Paraiso do Tocantins, 29 de Abril de 2025

**ASSINATURA DO PROFISSIONAL**

\*\*\*\*\*  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
\*\*\*\*\*

**CONTRATANTE:** W DA S TONACO, firma estabelecida no endereço LUIZ PEREIRA BARROS QD 29 05, CENTRO - DIVINOPOLIS DO TOCANTINS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.512.334/0001-05, Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio WELINGTON DA SILVA TONACO de nacionalidade BRASILEIRO, estado civil SOLTEIRO, que possui ocupação de EMPRESÁRIO, portador da carteira de habilitação nº 02954531942 DETRAN/TO e CPF nº 547.004.501-34, residente e domiciliado na RUA LUIZ PEREIRA BARROS S/Nº - CENTRO, DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS -TO, CEP: 77670-000.

**CONTRATADO:** MARCIO SAPORITI GASPRE nacionalidade BRASILEIRO, estado civil SOLTEIRO, que possui ocupação de ENGENHEIRO CIVIL, portador da Cédula de Identidade nº 1104661, expedida por SSP-SC, CPF nº 541.212.489-53, residente e domiciliado em RUA DIVINO LUIZ COSTA Nº 737, BAIRRO CENTRO -DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia CIVIL restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

- 1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.
- 2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO**

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R\$ 2.424,00 (Dois mil Quatrocentos e vinte Quadro reias) (indicar valor por extenso), que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 – A, de 22/04/66.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA**

O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas – Tocantins para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Divinópolis do Tocantins, 25 de agosto de 2025

W D A S

TONACO:30512334000105

Assinado de forma digital por W

DA S TONACO:30512334000105

Dados: 2025.08.25 11:01:27 -03'00'

W D A S TONACO

CNPJ: 30.512.334/0001-05

MARCIO SAPORITI

GASPRE:54121248953

Assinado de forma digital por MARCIO

SAPORITI GASPRE:54121248953

Dados: 2025.08.25 11:12:53 -03'00'

MARCIO SAPORITI GASPRE

CPF: 541.212.489-53

**TESTEMUNHAS (duas):**

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**DECLARAÇÃO – PELO PROFISSIONAL** (assinalar uma das opções)

(X) Não exerço atividades em órgãos público ou privado, com exceção de firma supra; OU

( ) Exerço, ainda, atividades na(s) entidade(s) abaixo especificada(s): \_\_\_\_\_, com a carga horária de: \_\_\_\_\_ horas diárias

DECLARO, mais, que resido à RUA DIVINO LUIZ COSTA Nº 737, BAIRRO CENTRO -DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO.

, sendo-me possível participar efetivamente das atividades da empresa no Estado do Tocantins.

Divinópolis do Tocantins, 25 de agosto de 2025

MARCIO SAPORITI

GASPRE:54121248953

Assinado de forma digital por MARCIO

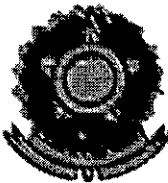
SAPORITI GASPRE:54121248953

Dados: 2025.08.25 11:13:07 -03'00'

MARCIO SAPORITI GASPRE

CPF: 541.212.489-53





# República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

170685030-1

Nome

MARCIO SAPORITI GASPRE

Filiação

ALVARO GASPRE

ODETE SAPORITI GASPRE

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

541.212.489-53

1104661 SSP-SC

Nascimento

Naturaldade

UF

Nacionaldade

13/09/1965

UNIAO DA VITORIA

PR

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-PR

11/08/2014

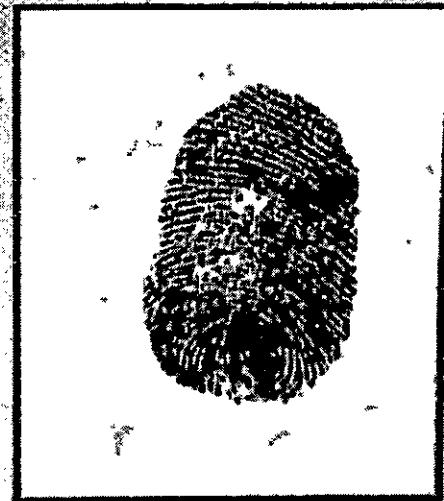
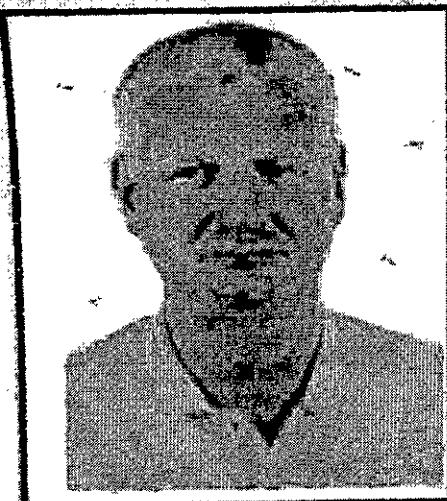
03/01/1990

Ass. Presidente

*Marcio Saporiti Gaspre*

Registro no Crea

PR-21609/D



Título Profissional  
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional



Vale como Documento de Identidade e tem Fô Públca (§2º do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

# CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**431537/2015**

Atividade concluída

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **MARCIO Saporiti Gaspre** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIO Saporiti Gaspre**  
Registro: 69589/v TO RNP: 1706850301  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: <b>1000030677</b>	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 19/12/2014	Baixada em: 19/11/2015
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		

Empresa contratada: **D G DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **25.064.007/0001-06**

Endereço do contratante: **RUA AFONSO PENA**

Complemento:

Cidade: **SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**

Contrato: **087/2014**

Valor do contrato: **R\$ 402.427,56**

Ação institucional: **Órgão Público**

Endereço da obra/serviço: **LOTEAMENTO BELA VISTA**

Complemento:

Cidade: **SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**

Data de início: **06/01/2015**

Conclusão efetiva: **06/06/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **25.064.007/0001-06**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 14.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 81.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 3583.50 metro quadrado;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO DISTRITO DE BELA VISTA, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE 1014216-04/ 2013 FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DAS CIDADES COM VALOR DE 402 427,56 E CONTRATO ASSINADO DIA 18 DE JANEIRO DE 2014 SOB NÚMERO 087/2014

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 431537/2015**  
07/01/2016  
dy4ya

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: dy4ya



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO TOCANTINS**

**ATESTADO TÉCNICO**

Atestamos para fins de acervo técnico que a empresa D. G. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.454/0001-77, estabelecida a Avenida Duque de Caxias, s/nº, Centro – São Domingos do Araguaia/PA, por intermédio de seu representante legal e responsável técnico, Senhor MARCIO SAPORITI GASPRE, engenheiro civil portador do CRM-PE 541.212.489-53 e CREA PR 21.699.D, conclui e entregou nessa data as obras objeto da licitação tomada de preços nº 004/2014, contratação da empresa para pavimentação em bloquete e construção de ondas, sajetas, calçadas e sinalização viaária no povoado Bela Vista, neste município de Serra do Pardo com planejamento socio-financeiro, memorial descritivo, memoria de cálculo, projetos técnicos e demais especificações técnicas. Obra iniciada sob apt. OBRA / SERVIÇO, nos dias 06/01/2015 a 06/03/2015.

Segue abaixo a listagem de serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
<b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	Placa de bôba em chapa de aço galvanizado(2,68 x 1,08m)	m2	4.50
1.2	Desmatamento, limpeza e expurgo de Jazidas	m2	961,74
1.3	Serviços Topográficos p/ pavimentação, inclusive nota de serviço e compreende	m2	3.583,50
<b>2. ADMINISTRAÇÃO</b>			
2.1	Engenheiro auxiliar junior de obra	horas	176,00
<b>3. TERRAPLENAGEM:</b>			
3.1	Escavação e carga de material de 1ª categoria para limpeza utilizando trator de asfaltas, a/p caminhão	m3	1.130,48
3.2	transporte local de material de 1ª categoria em leito natural e caminhão	m3.km	2.826,23
3.3	básculante de 6,00m³ (DMT = 2,00 km)	m3	753,66
<b>4. PAVIMENTAÇÃO</b>			
4.1	escavação e carga de material de pedra o/traço de esteira	m3	9.420,80
4.2	transporte local de material de pedra para base em leito natural e caminhão	m3.km	9.420,80
4.3	básculante 6m³ (DMT = 0,00km)	m2	3.768,30
4.4	regularização e compactação do subleito ate 20cm	m2	3.768,30
4.5	base de solo estabilizado sem mistura compactação 100% proctor normal	m3	753,66
4.6	Pavimentação em blocos de concreto seco unido a argamassa de areia	m2	3.583,50
<b>5. DRENAGEM SUPERFICIAL.</b>			
5.1	Método de concreto pré-moldado 12x30cm (junto) com argamassa de cimento	m3	104,04
5.2	Escarvada e carga de material de taca para limpeza e trator de asfaltas	m3	104,04

Certidão nº 431537/2015  
22/07/2021, 13:29

Chave de Impressão: dy4ya

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2015 e contém 2 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 431537/2015, emitida em 07/01/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**

ESTADO DO TOCANTINS

TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE 1a CAT. DMT = 2,00km Bota-fora

6.1.3	Transporte local de material de 1a cat. DMT = 2,00km Bota-fora	m3/km	260,00
-------	--	-------	--------

**6.2 PAVIMENTAÇÃO:**

6.2.1	Escavação e carga de material de jazida/c/ trator de esteira	m3	208,00
-------	--	----	--------

6.2.2	Transporte local de material de jazida para Base DMT = 10,0km	m3/km	260,00
-------	---	-------	--------

6.2.3	Espalhamento de material de jazida com trator de esteira	m3	208,00
-------	--	----	--------

6.2.4	Compactação mecânica sem controles do GC (com compactador placa 400kg)	m3	208,68
-------	--	----	--------

6.2.5	Piso(Calcada) em concreto 20mpa- preparo mecanico em 7cm, incluso fundo de drenaçao em madeira	m2	1.040,40
-------	--	----	----------

7.1	Rampas em piso cimentado, traço: 1:3 e=2cm. ( larg = 1,20m )	m2	105,84
-----	--	----	--------

8 IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO:			
--------------------------------	--	--	--

8.1	Escavação manual de valas em terra compacta ( valas ou fundações rasas)	m3	6,15
-----	---	----	------

8.2	Concreto fck=15mpa para fixação dos postes (preparo, lançamento e adensamento)	m3	0,15
-----	--	----	------

8.3	suporte com tubo de ferro galvanizado de 50mm para fixação de placas	m	24,60
-----	--	---	-------

8.4	Placa esmalizada para identificação de usas	m2	14,00
-----	---	----	-------

9.1	Sinalização Horizontal com Tinta reforçada à base de resina acrílica	m2	81,05
-----	--	----	-------

9.2	Sinalização vertical com placas de Sinalização semi-releuva.	m3	0,35
-----	--	----	------

9.2.1	Escavação manual de valas em terra compacta ( valas ou fundações rasas)	m3	0,35
-------	---	----	------

9.2.2	Concreto fck=15mpa para fixação dos postes (preparo, lançamento e adensamento)	m3	0,35
-------	--	----	------

9.2.3	suporte com tubo de ferro galvanizado de 50mm para fixação de placas	m	56,00
-------	--	---	-------

9.2.4	fornecimento e implantação de placa da Sinalização semi-releuva	m2	1,56
-------	---	----	------

São Miguel do Tocantins, 10/12/2015

FONTE: RIOZON DE OLIVEIRA FILHO

Assinatura:

REANTONIO DE SOUZA FILHO

Assinatura:

JOSE RIBANAR DE VASCONCELOS FILHO

Assinatura:

ENGENHEIRO FERREIRA

Assinatura:

ENGENHEIRO CIVIL - CREA-TO 08550

Assinatura:

Francisco de Sousa Lopes

Assinatura:

Prefeito Municipal

TESTIMÔNIO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO Povoado BOM VISTO, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Certidão nº 431537/2015  
22/07/2021, 13:29  
Chave de Impressão: dy4ya

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2015 e contém 2 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 431537/2015, emitida em 07/01/2016





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

# CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**445170/2018**

Atividade concluída

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional MARCIO SATORI GASPRE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCIO SATORI GASPRE  
Registro: 69589/v TO RNP: 1706850301  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: TO20180140914 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/04/2018 Baixada em: 21/04/2018  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: D G DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TO	CPF/CNPJ: 00.766.733/0001-31
Endereço do contratante: AVENIDA IMPERATRIZ	Nº: 515
Complemento: CENTRO	Bairro: CENTRO
Cidade: São Sebastião do Tocantins	UF: TO CEP: 77990000
Contrato: 022/2016	Celebrado em: 08/06/2016
Valor do contrato: R\$ 248.965,91	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros	
Endereço da obra/serviço: AVENIDA IMPERATRIZ	Nº: 515
Complemento: CENTRO	Bairro: CENTRO
Cidade: São Sebastião do Tocantins	UF: TO CEP: 77990000
Data de início: 08/06/2016	Conclusão efetiva: 08/10/2016
Finalidade: Infraestrutura	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TO	CPF/CNPJ: 00.766.733/0001-31

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 3.21 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 33.45 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1617 - BUEIRO 15 - EXECUÇÃO 37.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 706.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 2118.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 847.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4112 - ACESSIBILIDADE 15 - EXECUÇÃO 9.00 metro quadrado;

### Observações

ART DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 022/2016 OBJETO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO EM VIAS PÚBLICAS DE SÃO SEBASTIÃO TO

### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 445170/2018  
05/07/2018, 16:48  
CAZz6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: CAZz6





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS  
CNPJ N° 00.768.733/000-31

**ATESTADO TÉCNICO**

Declaramos para fins contratuais e da execução de que a empresa D.G DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.454/0017, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, s/nº Centro São Domingos, com arqueada PA por seu representante legal e responsável técnico Senhor MARCOS SABONI GASPARI, embaixador civil portador do CPF: 54.122.489-33 e CREA-PR 21.603 C EXECUTOU E ENTREGOU nessa data as obras Objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/MSST. Contatação de empresa para pavimentação com bloco sustavado (Bloque) meios fios em vias públicas da São Sebastião do Tocantins, de acordo com planilha cronograma físico-financeiro memorando descritivo, normas de cálculo, processos técnicos e demais especificações técnicas. Obra executada entre os dias 06/06/2018 a 01/10/2018.

**RELAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS:**

2	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	QUANT.
2.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	m <sup>2</sup>	4.23
2.2	Levantamento Topográfico	m <sup>2</sup>	2.118,00
3	DRENAGEM PROFUNDA		
3.1	Escavação do bueiro	m <sup>3</sup>	53,28
3.2	Compactação do terreno	m <sup>2</sup>	44,40
3.3	Lixo de Concreto	m <sup>3</sup>	4,74
3.4	Tubo De Concreto Armado De 60 Cm - Incluindo Fornecimento e Assentamento	m	37,00
3.5	Boca Da Lata Simples Com Grade De Concreto	Und.	2,00
3.6	Puxa De Vira - PV 02	Und.	1,00
3.7	Loc. De Soco	Und.	1,00
3.8	Remoção Dos Suários Com Compactação	m <sup>3</sup>	25,54
3.9	Transporte Do Material Escavado Para Bota-Fora	m/km	99,90
4	TERRAPLENAGEM		
4.1	Escavação neveira de material IIa - Categoria, proveniente de corte do subsoil	m <sup>3</sup>	677,28
4.2	Transporte do material referente a limpeza e rebatimento do grelha DMT= 5,00 km m/km 2.539,80	m/km	2.539,80
4.3	Desmatamento, limpeza e capág do alvia	m <sup>2</sup>	400,00
4.4	Econocido e sua remoção IIa categoria, utilizando trator de esteira de 110 a 160hp com lâmina para conformação do subsoil	m <sup>3</sup>	2,34
4.5	Transporte do material i conformação do subsoil greda DMT= 25,00 km m/km 57,28	m/km	57,28
4.6	Regulamentação de subsoil, arranjoendo homogeneização, nivelamento e compactação.	m <sup>2</sup>	2.223,90
4.7	Elevação e carga de material da II categoria utilizando trator de esteira cat. D-8, para obra	m <sup>3</sup>	328,23

Av. Imperatriz nº 515 – CEP: 77.900-000 – Centro – São Sebastião do Tocantins – TO

ATESTADO TÉCNICO

CERTIFICO

Adriano R. da Mota

Guilherme Freitas Gomes  
Engenheiro Civil  
Mestrado em Engenharia Civil  
Sociedade Brasileira de Engenharia Civil

Certidão nº 445170/2018  
22/07/2021, 13:38

Chave de Impressão: CAZZ6

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2018 e contém 2 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 445170/2018, emitida em 05/07/2018

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS  
CNPJ: Nº 00.766.732/0001-31

<b>4.8</b>	Transporte de material escavado da avenida 11 de Setembro Dist=23,00 Km	m <sup>3</sup> /km	9.455,24
<b>4.9</b>	Borda curvilinear granulometria menor, sem murtura (com 15 cm. de altura)	m <sup>3</sup>	928,25
<b>5 PAVIMENTAÇÃO</b>			
<b>5.1</b>	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X20CM, ESPESURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA, ESPESURA 5CM	m <sup>2</sup>	2.118,00
<b>6 DRENAZAGEM SUPERFICIAL</b>			
<b>6.1</b>	Mato-Rio pre-moldado betoneado 12 x 15 cm x H=30 cm (100,0cm), resumido com argamassa 14, incluindo escavação, içamento e rebarro.	m <sup>2</sup>	705,00
<b>6.2</b>	Capa de areia concretada 12 MPa, trço 1x3,5 (enterrado 10,0cm), preparo mecanico.	m <sup>2</sup>	847,20
<b>6.3</b>	ATERRO EM ATE 20CM PARA CALADA, INCLUIDO ESCAVACAO, TRANSPORTE, ESPARVAMENTO E COMPACTACAO	m <sup>2</sup>	847,20
<b>6.4</b>	PISO TATL	m <sup>2</sup>	9,00
<b>7 SINALIZACAO</b>			
<b>7.1 SINALIZACAO VERTICAI (PLACAS)</b>			
<b>7.1.1</b>	Placa de sinalização verticala	m <sup>2</sup>	3,21
<b>7.1.2</b>	Placa de identificação de leigos (trematura) 15 x 15 cm	unid	4,00
<b>7.2 SINALIZACAO VERTICAL (POSTES DE SUPORTE DAS PLACAS)</b>			
<b>7.2.1</b>	Escavação manual da vela	m <sup>2</sup>	0,37
<b>7.2.2</b>	Concreto 13,5 para fixação dos postes	m <sup>3</sup>	0,26
<b>7.2.3</b>	Poste de fundo galvanizado para fixação das placas - 50mm	m	54,00
<b>7.3 SINALIZACAO HORIZONTAL</b>			
<b>7.3.1</b>	Faixas de travessas de pedestres	m <sup>2</sup>	28,80
<b>7.3.2</b>	Linha de retenção (IRE)	m <sup>2</sup>	4,20
<b>7.3.3</b>	Marcas constituidas (FO-UL-LOC-ULP)	m <sup>2</sup>	0,45
<b>8 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			
<b>8.1</b>	ENGENHEIRO CIVIL	h	120,00

São Sebastião do Tocantins/TO, 29 de Junho de 2017

Guilherme Frade Silveira  
Engenheiro Civil  
CREA-TO/PA/474-0

Assinado digitalmente

Guilherme Frade Silveira

Engenheiro Civil

CREA-TO/PA/474-0

Assinado digitalmente

Guilherme Frade Silveira

Engenheiro Civil

Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito municipal

Av. Imperatriz nº 515 – CEP: 77.990-000 – Centro – São Sebastião do Tocantins – TO

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/07/2018 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

**CREA-TO**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**456617/2019**

Atividade concluída

**CERTIFICAMOS**, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional MARCIO Saporiti Gasprie referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCIO Saporiti Gasprie  
Registro: 69589/v TO RNP: 1706850301  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 00001847201304382610 Tipo de ART: ART  
Forma de registro: INICIAL  
Empresa contratada: RAF SERVICOS GERAIS

Registrada em: 18/12/2013 Balxada em: 16/05/2014  
Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL

Contratante: PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

CPF/CNPJ: 00.766.717/0001-49

Endereço do contratante: 31 DE MARÇO

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

UF: TO

CEP: 77940000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 498.659,27

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação Institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: VILA ARAÚJO – Rua Maranhão, Rua C e Rua F

Nº:

Complemento:

Bairro: VILA ARAÚJO

Cidade: SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

UF: TO

CEP: 77940000

Data de início:

Conclusão efetiva:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 00.766.717/0001-49

Proprietário: PREFEITURA DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

Atividade Técnica: 1 - DIRETA #A0214 - ARRUEAMENTO 53 - EXECUCAO 2344.5 METROS QUADRADOS; 1 - DIRETA #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 5740 METROS QUADRADOS; 1 - DIRETA #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 1563 METROS QUADRADOS; 1 - DIRETA #A0538 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 199.8 METROS QUADRADOS; 1 - DIRETA #A0539 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 36 PONTOS; 1 - DIRETA #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 436.71 METROS CUBICOS;

Observações

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DE VIAS EM BLOQUETES DE CONCRETO

ART DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇO 009/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NO DO TOCANTINS,

"Pavimentação em bloquetes, Calçadas e sinalização de vias nas Ruas Maranhão, F e C da Vila Araújo deste município.

Informações Complementares

- 2º Via de certidão paga através do protocolo nº 9284/2019 (Boleto nº 9979451300).

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 456617/2019  
11/09/2019, 13:46  
ddZdA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: ddZdA

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO DO TOCANTINS - TO  
COP-IM 7617170001-8

PROJETO DE EDIFÍCIO  
VIA INDUSTRIAL  
SITIO NOVO DO TOCANTINS

### ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins de comparecer o conselheiro Marcio Soárez, presidente da comissão de CREA-TO, no dia 21/09/2019, que o engenheiro civil MARCIO SOÁREZ, S.A.P.R.E, dono da empresa CREA-TO, RG 069-D – PR, CPF 611.212.489-33, CARRERA DE IDENTIDADE 111, S/ P, S/ CEP 770850301, realizou os serviços de execução dos serviços abaixo descritos e resultados ficaram ao CREA-TO, número 1042/2013, processo 00262010, feita empresta D.G. DE OLIVEIRA E CIA. LTDA – ME inscrito no CNPJ sob número 07.127.454/0001-77, engasgando CREA-TO, número 10371, referente ao projeto PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES COM CONSTRUÇÃO DE CURSOS SARCAS E CALÇADAS COM RAMPS DE ACESSIBILIDADE, conforme planta, foi regido pelo contrato 02/2013, de Janeiro de 2013, com prazo de execução e vigência de um ano, tendo sido efetuado a execução e regularmente emitido o de nos meses de 01 de novembro de 2013 a 22 de janeiro de 2014. Os serviços foram realizados na via Arapé, neste município nas ruas Macarão, Fazenda.

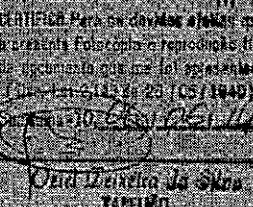
### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Escavação cava de material de rocalha	m <sup>3</sup>	46,1
Esp. Dema. De 1,00 para 0,80	m <sup>3</sup>	47,7
Compactação mecânica GC 95% PN	m <sup>3</sup>	45,71
Pavimentação de calçada	m <sup>2</sup>	51.413,00
Pavimentação em intercalares pípetas	m <sup>2</sup>	1.624,00
Smalzagem vertical	metros	30,00
Calçadas de concreto	m <sup>2</sup>	109,50
Rampas de acessibilidade	Unidade	36,00

Sítio Novo do Tocantins/TO, 25 de maio de 2014.

Antônio parreira Fanas  
Prefeito Municipal  
CPF: 243.749.533-34

José Rhamar de Oliveira Filho  
Engenheiro Civil  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins – CREA-TO – TO – PR  
CONFEA-15857043-6



Certidão nº 456617/2019  
22/07/2021, 13:40

Chave de Impressão: ddZdA

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2019 e contém 1 folhas



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Engenharia,  
Arquitetura e Agronomia do Tocantins



Ofício nº 051/2013 - DRC/CREATO

Palmas, 25 de Junho de 2014

A  
MÁRCIO SATORI GASPRE  
RUA DO COMÉRCIO, 1174.  
CENTRO  
SÍTIO NOVO DO TOCANTINS  
CEP 77.940.000

Assunto: Envio de Certidão de Acervo Técnico – sem registro de Atestado.

Prezados,

1. Conforme solicitação do Profissional MÁRCIO SATORI GASPRE, estamos enviando a Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado, solicitadas pelo processo 3455/2014 protocolado neste Conselho na data de 16 de Maio de 2014.
2. Sem mais para o momento, estaremos à disposição para eventuais esclarecimentos, pelo telefone: (063) 3219-9814 / 3219-9876 ou pelo e-mail [registro@crea-to.org.br](mailto:registro@crea-to.org.br).

Atenciosamente,

*Euclides Muniz*  
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO INDIVIDUAL N° 254/2014  
PROCESSO N° 3455/2014**

REQUERENTE: ENGENHEIRO CIVIL MARCIO SAPIRITI GASPRE

**DESCRIÇÃO DO SERVICO:**

N.º ART: 00001847201304382610

Anotada em: 17/12/2013

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇO 009/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO DO TOCANTINS E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES CALCADAS E SINALIZAÇÃO DE VIAS NAS RUAS MARANHÃO, FÉLIX DA VILA ARAÚJO DESTE MUNICÍPIO, COM OS SERVIÇOS EXECUTADOS: TERRAPLENAGEM 436,1 M<sup>3</sup>, PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO \$740,00 M<sup>2</sup>, PAVIMENTAÇÃO DE PARALELÍPEDOS 1.563,00 M<sup>2</sup>, SINALIZAÇÃO VERTICAL 36,00 PONTOS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 199,80 M<sup>2</sup> E ARRUEAMENTO 2.344,50 M<sup>2</sup>.

ESTA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO FOI EMITIDA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, NO QUE CONCERNE A ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL, EM CONFORMIDADE COM A(S) ART(S) NÚMERO(S): 00001847201304382610.

OS DADOS CONSTANTES DA ATTESTADO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO EMISSOR.

Contratante: PREFEITURA DE SITIO NOVO DO TOCANTINS

Endereço da Obra/Serviço: VILA ARAÚJO - Rua Maranhão, Rua C e Rua F, VILA ARAÚJO, SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO

Proprietário: PREFEITURA DE SITIO NOVO DO TOCANTINS

Empresa: D.G DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**NOME: MARCIO SAPIRITI GASPRE**

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL**

**CARTEIRA: 21609/D-PR**

**VISTO: 69589/V**

**ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.**

Em cumprimento ao disposto na resolução n° 1025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-TO, que vai transmido pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme § 3º do artigo 77 da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referida(s) responsável(ies) técnico(s), o e(s)ão pelo(s) serviços atinentes as suas atribuições profissionais.

Palmas-TO, 23/06/2014

VISTO,

Comendado por:

*Eduardo Muniz da Silva*  
Chefe da Divisão de Ensejo e Cead  
CREA-TO

*Thioline Riveros Silva*  
Agente Administrativo/FNEA-TO  
Matrícula: 282

ESTADO DO TOCANTINS  
GOVERNO  
DEPARTAMENTO  
DE SAÚDE  
SERVIÇO ANEXADO  
VINCULADO A CAT  
Nº 2511-2014  
EXP. EM 03/04/2014  
VALIDADE 01

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO DO TOCANTINS – TO  
CNPJ: 00.7055.717/0001-49

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins de direito e de acervo técnico que o engenheiro civil MARCIO SAPORITI GASPRE, portador da carteira do CREA 21.609 D – PR, CPF 541 212.489-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE 1104.661 SSP/SC e do RNP 1706850301, realizou os serviços de coordenação da execução dos serviços abaixo descritos e registrados junto ao CREA TO com ART número 1847/2013 04582610, pela empresa D.G. DE OLIVEIRA E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob número 07.127.454 /0001-77 e registrada no CREA TO sob número 30317 RF.

O objeto realizado, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS PS COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, conforme planilha, foi regido pelo contrato 027/2013 de 7 de janeiro de 2013, com prazo de execução e vigência de um ano, tendo sido efetivamente executado integralmente entre 1 de novembro de 2013 e 27 de janeiro de 2014. Os serviços foram realizados na Vila Araújo, neste município nas ruas Maranhão, F e C.

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

SERVÍCIO	UNIDADE	QUANTIDADE
Escavação e carregamento de material de 1º cat	m <sup>3</sup>	436,71
Esp. De mat. De 1º para rec. De suplante	m <sup>3</sup>	436,71
Compactação mec com controle GC 95% PN	m <sup>3</sup>	436,71
Pavimentação de concreto	m <sup>2</sup>	5.740,00
Pavimentação em paralelepípedos	m	1.563,00
Sinalização vertical	pontos	36,00
Sinalização horizontal	m <sup>2</sup>	199,80
Calçadas de concreto	m <sup>2</sup>	2.344,50
Rampas de acessibilidade	unid	36,00

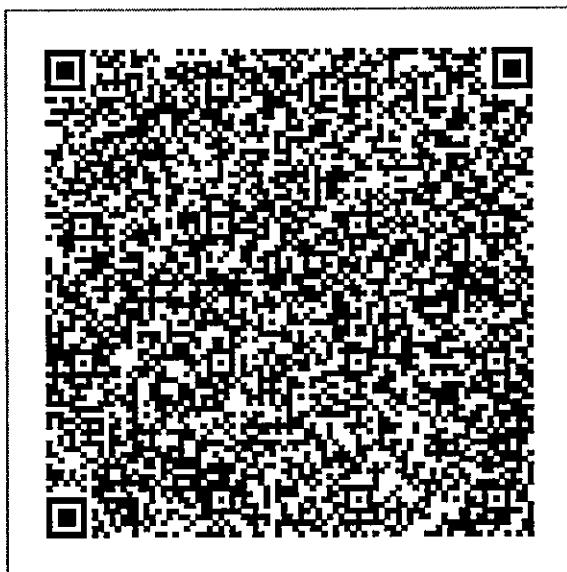
Sítio Novo do Tocantins/TO, 25 de março de 2014

Antônio José Alves Farias  
Prefeito municipal  
CPF - 343.790.533 - 34

Jose Ribamar de Oliveira Filho  
Engenheiro Fiscal  
Engenheiro Civil – CREA 7085-D – PA  
CONFEA 15057/043 - 0



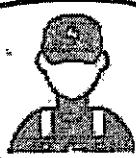
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Processo Administrativo de Licitação nº 2514/2025  
Concorrência Eletrônica nº 004/2025

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS IMFORMAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa **W. DA S. TONACO**, inscrita no CNPJ nº 30.512.334/0001-05, com sede na RUA LUIZ PEREIRA BARROS Nº 684 - DIVINOPOLIS DO TOCANTINS/TO, através de seu representante legal o Sr. Wellington da Silva Tonaco, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do Documento de Identidade nº02954531942 DETRAN/TO e do CPF nº 547.004.501-34, residente e domiciliado na Rua Luiz Pareira Barros snº - Centro, Divinópolis de Tocantins-TO, DECLARA sob as penas da lei que possui pleno conhecimento do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO EM RUAS NESTE MUNICIPIO DE PIUM-TO**, do **PROCESSO N° 2587/2025**e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos, que **OPTOU** por não realizar a visita/vistoria ao local de execução dos serviços, que **ASSUME** todo e qualquer risco por esta decisão e **SE COMPROMETE** a presta fielmente os serviços nos termos do edital, dos Projetos Básico e Executivo e dos demais anexos que compõem o processo da presente licitação.

Divinópolis de Tocantins – TO, 18 de novembro de 2025

W DA S Assinado de forma digital  
TONACO:3051233400010 por W DA S  
5 TONACO:30512334000105  
**W. DA S. TONACO**  
**CNPJ: 30.512.334/0001-05**  
**WELINGTON DA SILVA TONACO**

T E R M O . D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Folha: 1

Contém este balanço 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, extraído do Livro Diário No. 2.

Nome da Empresa....: W. DA S. TONACO

Ramo.....: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Endereço.....: RUA LUIZ PEREIRA BARROS, 684

Complemento.....: QUADRA 29 LOTE 5

Bairro.....: CENTRO

Município.....: DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

Estado.....: TO

Inscrição no CNPJ...: 30.512.334/0001-05

Inscrição Estadual.:

Registro na junta...: 17800847207 Data registro: 21/05/2018

Inscrição Municipal: 1415

DIVINOPOLIS DO TOCANTINS - TO, 01/01/2024

---

WELINGTON DA SILVA TONACO  
TITULAR  
CPF: 547.004.501-34

---

LUIZ ANDRE JARDIM ALVES  
Reg. no CRC - TO sob o No. 001217  
CPF: 833.626.301-20

Empresa: W. DA S. TONACO  
C.N.P.J.: 30.512.334/0001-05

Folha: 0002

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

<b>RECEITA BRUTA</b>		
SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA	614.335,76	<u>614.335,76</u>
<b>DEDUÇÕES</b>		
(-) SIMPLES NACIONAL	(59.282,37)	<u>(59.282,37)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>555.053,39</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>555.053,39</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(5.500,00)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(5.500,00)	<u>(5.500,00)</u>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		
MULTA DE MORA	(4.154,30)	
JUROS DE MORA	(972,36)	<u>(5.126,66)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>544.426,73</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>544.426,73</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>544.426,73</u>

DIVINOPOLIS DO TOCANTINS, 31 de Dezembro de 2024

---

WELINGTON DA SILVA TONACO  
TITULAR  
CPF: 547.004.501-34

---

LUIZ ANDRE JARDIM ALVES  
Reg. no CRC - TO sob o No. 001217  
CPF: 833.626.301-20

Empresa: W. DA S. TONACO  
 C.N.P.J.: 30.512.334/0001-05  
 Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0003

### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>2.100.745,36D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.100.745,36D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>2.100.745,36D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>2.100.745,36D</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>2.100.745,36D</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>2.100.745,36C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>37.401,23C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>36.901,23C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>36.901,23C</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	<b>36.901,23C</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>500,00C</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>500,00C</b>
<b>ASSISTÊNCIA CONTABIL A PAGAR</b>	<b>500,00C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.063.344,13C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>WELINGTON DA SILVA TONACO</b>	<b>50.000,00C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.013.344,13C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.013.344,13C</b>
LUCROS ACUMULADOS	<b>2.013.344,13C</b>

DIVINOPOLIS DO TOCANTINS, 31 de Dezembro de 2024

WELINGTON DA SILVA TONACO  
 TITULAR  
 CPF: 547.004.501-34

LUIZ ANDRE JARDIM ALVES  
 Reg. no CRC - TO sob o No. 001217  
 CPF: 833.626.301-20

**Empresa:** W. DA S. TONACO  
**Inscrição:** 30.512.334/0001-05  
**Período:** 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0004

#### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

<b>Coeficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Líquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.100.745,36 + 0,00	56,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	37.401,23 + 0,00	
<b>Índice de Líquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	2.100.745,36	56,17
	Passivo Circulante	37.401,23	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	2.100.745,36	56,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	37.401,23 + 0,00	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	37.401,23 + 0,00	0,02
	Passivo Total	2.100.745,36	

DIVINOPOLIS DO TOCANTINS - TO, 31 de Dezembro de 2024

WELINGTON DA SILVA TONACO  
 TITULAR  
 CPF: 547.004.501-34

LUIZ ANDRE JARDIM ALVES  
 Reg. no CRC - TO sob o No. 001217  
 CPF: 833.626.301-20

T E R M O   D E   E N C E R R A M E N T O

Balanço Patrimonial

Folha:        5

Contém este Balanço      5 folhas    numeradas do No.      1 ao      5  
emitidas através de processamento eletronico de dados, que  
serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período  
de 01/01/2024 a 31/12/2024, extraído do Livro Diário No. 2.

Nome da Empresa....:    W. DA S. TONACO

Ramo.....:                  Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem op  
erador, exceto andaimes

Endereço.....:            RUA LUIZ PEREIRA BARROS, 684

Complemento.....:        QUADRA 29 LOTE 5

Bairro.....:                CENTRO

Municipio.....:            DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

Estado.....:                TO

Inscrição no CNPJ..:     30.512.334/0001-05

Inscrição Estadual.:

Registro na junta...:    17800847207 Data registro: 21/05/2018

Inscrição Municipal:    1415

DIVINOPOLIS DO TOCANTINS - TO, 31/12/2024

---

WELINGTON DA SILVA TONACO  
TITULAR  
CPF: 547.004.501-34

---

LUIZ ANDRE JARDIM ALVES  
Reg. no CRC - TO sob o No. 001217  
CPF: 833.626.301-20



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. DA S. TONACO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54700450134	WELINGTON DA SILVA TONACO
83362630120	LUIZ ANDRE JARDIM ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2025 17:38 SOB N° 20250232855.  
PROTOCOLO: 250232855 DE 24/04/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506762638. CNPJ DA SEDE: 30512334000105.  
NIRE: 17800847207. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2025.

 JUCETINS

W. DA S. TONACO

ERLAN SOUZA MILHOMES  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

Nº 508620/2025  
Emissão: 07/05/2025  
Validade: 31/03/2026  
Chave: zdbD1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: W DA S TONACO

CNPJ: 30.512.334/0001-05

Registro: 1000103983

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 05/02/2020

Faixa: 1

Objetivo Social: 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Restrições Relativas ao Objeto Social:

Endereço Matriz: RUA LUIS PEREIRA BARROS, 684, CENTRO, DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, TO, 77670000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/05/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100010412DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnica-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PAULO VICTOR TEIXEIRA

Registro: 2418426327

CPF: \*\*\*.413.621-\*\*

Data Início: 06/05/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, ARTIGO 33 DO DECRETO 23.569/33 (EXCETO ALINEAS B, C, D, E) E ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO



# Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

## Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0272204	Proposta 5765527
Controle Interno (Código Controle) 179119536	Número de Registro Susep 054362025000607750272204
Data de emissão 17/11/2025 17:04:06	<a href="#">Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep</a>

**Seguradora**

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

**Registro:** 05436**Sede:** AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR**Segurado**

MUNICIPIO DE PIUM

**CPF ou CNPJ nº:** 01.189.497/0001-09**Endereço:** AV DIOGENES DE BRITO, 01, ALTO DA BOA VISTA, - CEP: 77.570-000 - PIUM - TO**Tomador**

W DAS STONACO ME

**CPF ou CNPJ nº:** 30.512.334/0001-05**Sede:** R LUIZ PEREIRA BARROS Q 29 L5 684, CENTRO - CEP: 77.670-000 - DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO**Corretora****000002.0.200187-5** MUTUUS CORRETORA DE

SEGUROS LTDA

**Endereço:** RUA XV DE JANEIRO 121, SALA 902, CENTRO - CEP: 92.010-310 - CANOAS - RS**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Inra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03ECC5F6AB39A0EFFF3043940D

**Vigência da Apólice****Ínicio**

17/11/2025

**Término**

16/05/2026

**Objeto da Garantia**

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PROCESSO Nº 2587/2025..

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

**Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice**

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 1.071,34
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia**

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 1.071,34 Vigência - 17/11/2025 a 16/05/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 1.071,34 Vigência - 17/11/2025 a 16/05/2026

**Demonstrativo do Prêmio**

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0272204

Proposta 5765527



Controle Interno (Código Controle) 179119536

Nº de Registro SUSEP 054362025000607750272204

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

#### Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	25/11/2025	26903116	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% da COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade Junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE**  
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

## 1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

## 2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura qualquer prejuízo ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, as nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endoso;

m

qualsquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

### 3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

### 4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no Item 4.4. Importam em Perda de Direitos, conforme Item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) Isto tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

### 5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g. cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h. cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. Interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

## 6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1.acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (I) disso resulte agravamento do risco coberto; e (II) tal situação tenha relação com o Sinistro ou este comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endosso não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa da contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da Susep [aqui](https://www.gov.br/susep)

## 13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.